REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

- LEI Nº 8.389/86 DE 18 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno, U rbano do Patrimônio Municipal'' à MARIA IRIS ROCHA MORBACH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA IRIS ROCHA MORBACH, localizado no Bairro Cidade-Nova, à Av. Castelo Branco nº 1.507, Quadra R-11, lote nº 18, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Casa nº 1.497, pelo lado esquerdo com o requerente, ao Norte para onde faz frente limita-se com a mencionada Rua, ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 12:00nts de frente por 30:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 18 DE AGOSTO DE 1.986.

=Prefeito Municipal=